

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....
PORTARIAS.....

CONCORRÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP 002_2021

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PORTARIAS



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244/2021.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **FRANCINE SANTOS SOLEDADE**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **27/08/2021**,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **FRANCINE SANTOS SOLEDADE** com início em **26/08/2021**, com término em **21/02/2022** contratada, no cargo de Professor 20h lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **22/02/2022**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **26/08/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de setembro de 2021.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº 51 - Centro Porto Seguro - BAHIA



Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2021.

Concede licença maternidade à servidora pública municipal, **ALINE DOS SANTOS ROCHA**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018, e,

CONSIDERANDO o Atestado Médico com a data de **08/08/2021**,

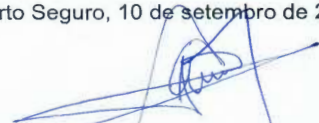
RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER licença maternidade, a servidora pública municipal **ALINE DOS SANTOS ROCHA** com início em **08/08/2021**, com término em **03/02/2022** contratada, no cargo de Auxiliar de Classe lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe Lei Municipal nº 1459 de 26/12/2018- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro. Fixando-lhe a data de **04/02/2022**, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a data de **08/08/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro, 10 de setembro de 2021.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria Municipal de Administração de Porto Seguro
Rua Manoel Fernandes de Almeida, nº51 – Centro Porto Seguro – BAHIA



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 001/2021

Institui a **Comissão Permanente de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação - CME** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, e dá **outras providências**.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro – CME-PS, com base no disposto no inciso V do artigo 6º da Lei Municipal Nº 256/97 e nos termos do artigo 7º, 21, e 22 ambos do Regimento Interno do CME, instituído pelo Decreto Nº 102/98 de 16 de outubro de 1998 e, com base na Deliberação da plenária CME de 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) Conselheiros (as), Deusdete Viana Baião, Ângelo Santos do Carmo e Neiva Cristiane Santos Oliveira Feitosa para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Ensino Fundamental, responsável pelo exame preliminar das matérias a serem submetidas ao plenário, do conselho no que se refere ao Ensino fundamental.

Art. 2º As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria são as constantes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro (BA), 12 de agosto de 2021.


Luzia Fernandes de Souza Santana
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação – Conselho Municipal de Educação
Rua Pero Vaz de Caminha, 68 – Centro – Porto Seguro-Ba – Cep: 45.810-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 002/2021

Institui a **Comissão Permanente de Ensino Infantil do Conselho Municipal de Educação - CME** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, e dá **outras providências**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro – CME-PS, com base no disposto no inciso V do artigo 6º da Lei Municipal Nº 256/97 e nos termos do artigo 7º, 21, e 22 ambos do Regimento Interno do CME, instituído pelo Decreto Nº 102/98 de 16 de outubro de 1998 e, com base na Deliberação da plenária CME de 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Mércia Passos dos Santos, Elizabete Reis Leite dos Santos e Ana Paula Lima da Silva, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Ensino Infantil, responsável pelo exame preliminar das matérias a serem submetidas ao plenário, do Conselho no que se refere ao Ensino Infantil.

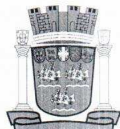
Art. 2º As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria são as constantes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Seguro (BA), 12 de agosto de 2021.


Luzia Fernandes de Souza Santana
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação – Conselho Municipal de Educação
Rua Pero Vaz de Caminha, 68 – Centro – Porto Seguro-Ba – Cep: 45.810-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PORTARIA Nº 003/2021

Designa **Comissão de Planejamento do Conselho Municipal de Educação - CME** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro – CME-PS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 256/97, pelo Decreto Municipal Nº 12.256/21, com base nas competências estabelecidas e descritas nos artigos 7º, 21, e 22 todos do Regimento Interno do CME, considerando as indicações apresentadas pelo conselho pleno em reunião Ordinária do dia 11/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão Permanente de Planejamento do Conselho Municipal de Educação de Porto Seguro.

Art. 2º Designar os (as) Conselheiros (as) Marcos Vinicius Fernandes Calazans, Neilton Castro da Cruz e Thais Rodrigues dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Planejamento, responsável pelo planejamento do CME a serem submetidas ao plenário, do conselho no que se refere ao Planejamento.

Art. 3º Estabelecer como Competência dessa comissão:

- I - Organizar cronograma de Trabalho;
- II - Realizar estudos sobre as demandas de trabalho do CME;
- III - Emitir Pareceres referentes ao planejamento;
- IV - Solicitar auxílio de integrantes do colegiado ou das comissões deste órgão para análise de matérias específicas.

Art. 4º As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria são as constantes do Art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Porto Seguro (BA), 09 de setembro de 2021.


Luzia Fernandes de Souza Santana
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação - Conselho Municipal de Educação
Rua Pero Vaz de Caminha, 68 - Centro - Porto Seguro-Ba - Cep: 45.810-000



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CP 002_2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9521/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO RETANGULAR EM RUAS ESPECÍFICAS DE TRANCOSO, ARRAIAL D'AJUDA, CENTRO E ORLA, COM EXECUÇÃO DE PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE, DECKS, CICLO FAIXAS, PISTA DE COOPER, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA.

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação concluiu a fase de habilitação Jurídico-Fiscal, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica da licitação acima epigrafada com o seguinte parecer:

Após análise de habilitação das empresas licitantes e das alegações feitas em ata de sessão de licitação ocorrida no dia 30/08/2021, a comissão passa a decidir: quanto às alegações das licitantes, que o desenquadramento da empresa ANGRA da condição de ME/EPP não constitui dado cadastral do CREA, não sendo portanto motivo para perda da validade da certidão. Inabilitar a licitante por este motivo, fere o princípio da razoabilidade; que o edital não exige documento de identificação de todos os sócios, mas apenas dos representantes legais. Quanto à análise da habilitação, concluímos que a CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI – ME apresentou atestados de capacidade técnica-profissional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; deixou de apresentar atestado de capacidade técnica-operacional compatível; apresentou declaração de substituição de visita técnica sem assinatura do responsável técnico detentor de CAT compatível; deixou de apresentar garantia de proposta no valor de 1% e por estes motivos, a licitante fica declarada INABILITADA. A licitante TRENATEC ENGENHARIA EIRELI – EPP apresentou atestado de capacidade técnica-profissional referente a passeio com quantitativo bem próximo de ser atendido pelo quantitativo do edital. Pelo princípio da razoabilidade, consideramos que a licitante atende aos requisitos do edital. A licitante COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestados de capacidade técnica-profissional e técnica-operacional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; o responsável que assina a declaração de substituição de visita não possui CAT compatível; deixou de apresentar a declaração de inexistência de servidor público e por estes motivos fica declarada INABILITADA. A licitante VIVER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP apresentou atestados de capacidade técnica-profissional e técnica-operacional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; o responsável que assina a declaração de substituição de visita não possui CAT compatível e por estes motivos fica declarada INABILITADA. A licitante CABRALIA CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou atestados de capacidade técnica-profissional e técnica-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



operacional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; o responsável que assina a declaração de substituição de visita não possui CAT compatível e por estes motivos fica declarada INABILITADA. A licitante ANGRA ENGENHARIA LTDA apresentou atestados de capacidade técnica-profissional e técnica-operacional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; o responsável que assina a declaração de substituição de visita não possui CAT compatível e por estes motivos fica declarada INABILITADA. A licitante MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou atestados de capacidade técnica-profissional e técnica-operacional que não cumprem o quantitativo mínimo estipulado nas parcelas de relevância; o responsável que assina a declaração de substituição de visita não possui CAT compatível; deixou de apresentar declaração de compromisso de vinculação contratual futura; deixou de apresentar lista e declaração de Equipamentos, instalações e pessoal técnico; deixou de apresentar as declarações de inexistência de fatos impeditivos, de proteção ao trabalho do menor e de inexistência de servidor público e por estes motivos fica declarada INABILITADA. Por atenderem aos requisitos de habilitação do edital, as licitantes ELITE ENGENHARIA LTDA, TRENATEC ENGENHARIA EIRELI e STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ficam declaradas HABILITADAS. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis na forma da lei, findo o qual, inicia-se no primeiro dia útil subsequente o prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Publique-se o resultado nos locais de costume e dê-se ciência aos interessados para os efeitos da Lei.

Porto Seguro, 10 de setembro de 2021.

Jessoniel Santos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Sirleide Santos de Cerqueira
Membro da Comissão de Licitação

Flavia Gabriela Bendelak Santos
Membro da Comissão de Licitação

Carla Souza Coelho
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

=====

DISPENSA 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9237/2021

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de **Dispensa de Licitação nº 059/2021**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº 9237/2021 para a contratação direta com a empresa **JYAE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 13.175.483/0001-07**. **OBJETO:** Locação de Serviço com Equipamento agregado de Autoatendimento com Totem, sua implantação/treinamento específico, dispondo de monitoramento de fila por serviço e chamada de senha por monitor para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos do Município de Porto Seguro – Bahia. **VALOR** R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Publique-se nos locais de costume. Celebre-se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2021.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO NºDP059/2021. CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA. **CONTRATADA:** JYAE TECNOLOGIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.175.483/0001-07. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPAMENTO AGREGADO DE AUTOATENDIMENTO COM TOTEM, SUA IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO ESPECÍFICO, DISPONDO DE MONITORAMENTO DE FILA POR SERVIÇO E CHAMADA DE SENHA POR MONITOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BAHIA. **VALOR** R\$ 7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS. **VIGÊNCIA** 12(DOZE) MESES. PREFEITO MUNICIPAL, SR. JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES.